



Of. nº 109/2021

Jaguarari-BA, em 16 de abril de 2021.

Ao Exmo. Sr.

Adolfo Emanuel Monteiro de Menezes

MD Presidente da Assembleia Legislativa - ALBA

Estado da Bahia

Assunto: Reconhecimento de Calamidade Pública (art. 65; LRF).

Senhor Presidente,

Com os cumprimentos de estilo, na oportunidade, a mim me cumpre reportar, na qualidade de Prefeito do Município de Jaguarari-BA, em derredor da pandemia da COVID-19 e seus impactos neste Município de Jaguarari-BA.

Um ano depois, subsiste, infelizmente, o grave cenário pandêmico que ensejou o reconhecimento formal do estado de emergência em saúde pública de importância internacional e, desde aquele marco, a situação de calamidade em todo o Estado Brasileiro. Os desafios impostos a gestores e a todos os profissionais envolvidos nas mais diversas áreas foram expressivas e, no momento, ainda não há expectativa de melhora no quadro delineado, sobretudo diante dos números alarmantes da doença que embaraçam o Brasil no plano mundial.

Destarte, nos termos do art. 65, da Lei de Responsabilidade Fiscal, levando em consideração a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, com reconhecimento do estado de calamidade pública, no âmbito federal, pelo Decreto Legislativo nº 03, de 20 de março de 2020, e estadual, pelos Decretos Legislativos números 2512/2020 e 2513/2020, assim como decretação de situação de emergência no Estado da Bahia,



pelos Decretos Estaduais números 20.048/2020 e 20.370/2021, solicitar desta Egrégia Casa Legislativa o reconhecimento da calamidade pública, no Município de Jaguarari, para que sejam aplicadas as ressalvas legais previstas na Lei Complementar nº 101/00, conforme Decreto Municipal nº 75/2021.

Deste modo, agradecendo antecipadamente a atenção que V. Ex^a dispensará a este pedido, e certo da sensibilidade com relação ao problema relativo a contaminação pelo novo Coronavírus, permanecemos no aguardo de providências e orientações, manifestando, na oportunidade, nossos sinceros protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO FERREIRA DO
NASCIMENTO:0486381
0563

Digitally signed by ANTONIO
FERREIRA DO
NASCIMENTO:04863810563
Date: 2021.04.16 12:10:08 -03'00'

Antônio Ferreira do Nascimento
Prefeito Municipal